



CÂMARA DOS DEPUTADOS

ATO DE CONCESSÃO E RENOVAÇÃO DE CONCESSÃO DE EMISSORA DE RÁDIO E TELEVISÃO N.º 70, DE 2025

(Do Poder Executivo)

Submete à apreciação do Congresso Nacional o ato constante do Decreto nº 12.623, de 17 de setembro de 2025, publicado no Diário Oficial da União de 18 de setembro de 2025, que "Autoriza a transferência direta da concessão outorgada à Web Comunicação Ltda. para a CV Comunicação do Piauí Ltda. para executar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão de sons e imagens em tecnologia digital, no Município de Picos, Estado do Piauí.".

DESPACHO:

À COMISSÃO DE COMUNICAÇÃO PARA CONHECIMENTO, APÓS,
ENCAMINHE-SE AO SENADO FEDERAL.

PUBLICAÇÃO INICIAL

Art. 137, caput - RICD

MENSAGEM Nº 1.393

Aprovação: 01/10/2025 15:16:32 (60 - Mesa)

CAC n.70/2025

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato constante do Decreto nº 12.623, de 17 de setembro de 2025, publicado no Diário Oficial da União de 18 de setembro de 2025, que "Autoriza a transferência direta da concessão outorgada à Web Comunicação Ltda. para a CV Comunicação do Piauí Ltda. para executar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão de sons e imagens em tecnologia digital, no Município de Picos, Estado do Piauí.".

Brasília, 25 de setembro de 2025.



Autenticado Eletronicamente, após conferência com o original.

EM nº 00319/2025 MCOM

Brasília, 16 de Junho de 2025

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Submeto à sua apreciação, o Processo Administrativo nº 53115.004040/2025-66, invocando as razões presentes na Nota Técnica nº 6742/2025/SEI-MCOM e na Nota Técnica nº 9766/2025/SEI-MCOM, chanceladas pelo Parecer Jurídico nº 00238/2025/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, que trata da transferência direta da concessão outorgada à Web Comunicação LTDA., inscrita no C.N.P.J nº 03.604.300/0001-78, por meio do Decreto s/nº de 2 de julho de 2003, publicado em 3 de julho de 2003, aprovado pelo Decreto Legislativo nº 844, de 2004, publicado em 9 de novembro de 2004, para a CV Comunicação do Piauí LTDA, inscrita no C.N.P.J nº 59.191.065/0001-04, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão de sons e imagens, em tecnologia digital, vinculado ao Fistel nº 50415982740, no município de Picos, estado Piauí.

Diante do exposto e em observância ao que dispõe o § 5º do art. 222 da Constituição da República, o parágrafo único do art. 90 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, seja encaminhada mensagem ao Congresso Nacional, para científicação daquela Casa Legislativa.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Frederico de Siqueira Filho



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/85bc8ac6-a14e-4480-8ce8-2c7438055a58>

85bc8ac6-a14e-4480-8ce8-2c7438055a58

MENSAGEM Nº 1.393

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato constante do Decreto nº 12.623, de 17 de setembro de 2025, publicado no Diário Oficial da União de 18 de setembro de 2025, que "Autoriza a transferência direta da concessão outorgada à Web Comunicação Ltda. para a CV Comunicação do Piauí Ltda. para executar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão de sons e imagens em tecnologia digital, no Município de Picos, Estado do Piauí.".

Brasília, 25 de setembro de 2025.



* C D 2 5 9 7 0 4 9 9 5 1 0 0 *

FIM DO DOCUMENTO